



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.009, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.013.

(Projeto de Lei do Legislativo nº089/2013, de autoria do Vereador Leandro Lazzarini Moretti)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA APARECIDA DE SOUSA MORETTI.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

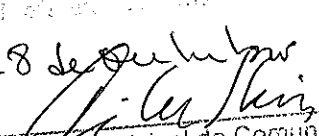
Art. 1º - Fica denominada "MARIA APARECIDA DE SOUSA MORETTI" a Rua Projetada Um, situada entre as quadras A e B, no Bairro Colinas da Serra III.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 28 de outubro de 2.013.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 5.579,
de 08 de julho de 2010. CERTIFICO que
a(o) Lei nº 4009
foi devidamente registrada e
matriculada no Livro nº _____ das Atas do
segundo Turno da Câmara Municipal de
Lavras, 28 de outubro de 2013

Secretaria Municipal de Comunicação

